Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

Of 0201

19.V.

ACEITO EM - 06 /03 / 2019 10.111 APROVADO EM - 18 /03/ 2019 10.120 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Indicação 973/2019**	**27/02/2019** **Protocolo: 2130/2019** **Processo: 1558/2019**

Exma Sra. Presidente

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que através da Secretaria competente tome as providências cabíveis no sentido de que seja estudada a viabilidade da **implementação de prontuário eletrônico nos Postos de Saúde, a fim de que o mesmo possa ser consultado pelas equipes dos demais Postos de Saúde do Município, bem como pelos usuários.**

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador (a) do MDB

Justificativa: Vale lembrar que o prontuário em papel apresenta diversas limitações, sendo ineficiente para o armazenamento e organização de grande volume de dados, apresentando diversas desvantagens em relação ao prontuário eletrônico. Reitera indicação n.º 657/2016, protocolada sob o n.º 861/2016 em 28/01/2016 e a indicação n.º 170/2017, protocolada sob o n.º 247/2017 em 03/01/2017 e Indicação 09/2018.

Of 1123/16

VISTO

Presidente

Autenticidade: 29l1lfh2n